

Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>  
Informe o código: 13689152-6691-49AE-A274-3198DFCA264G



**CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO**  
**TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

**MATRÍCULA**

62.277

REGISTRO  
GERAL

DATA

24.06.1997

Rua 25 de Março, 1037 - Fone: 226.3590

Bel<sup>a</sup> SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA  
Oficiala Privativa

RUBRICA

*Solange C. Almeida*

FOLHAS

001

62.277

MATRÍCULA

**IMÓVEL:** Uma casa situada nesta Capital, na Avenida Godofredo Pimentel, nº297-A, no pavimento superior, com entrada independente pela lateral do pavimento térreo, de nº297, com uma área construída de 66,00m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de 40% do terreno de domínio útil em que se acha encravada, foreiro ao Espólio de Adalberto Moraes Studart, no distrito de Antonio Bezerra, constituído pela metade do lote 02, da quadra 26, do loteamento Sítio Boatan, medindo 6m.00 de frente, por 33m.00 de fundos, com uma área total de 198,00m<sup>2</sup>, distando 23m,00 para a Rua João Tinoco, em direção ao norte, extremando: ao poente, frente, com a Av. Godofredo Pimentel, antes Av. sem denominação oficial; ao nascente (fundos), com o lote 08, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Adalberto Moraes Studart; ao norte (lado direito), com a outra metade do lote 02, de propriedade do Espólio de Adalberto Moraes Studart; e, ao sul (lado esquerdo), com o lote 03, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Adalberto Moraes Studart.

**PROPRIETARIOS:** MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, e sua mulher, MARIA VALDERINA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele motorista, CPF/MF nº026.533.623/68, ela do lar, CPF/MF nº492.530.693/68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Godofredo Pimentel, nº305, Olavo Oliveira.

**REGISTRO ANTERIOR:** O terreno adquirido conforme Registro nº01, e a casa de construção própria, averbada sob o nº03, na Matrícula 60.552, deste Cartório.

\*\*\*\*\*

R-1-62.277.

DATA: 24 de Junho de 1997.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do 10º Ofício desta Cidade, em 02 de Maio de 1997, às fls. 57, do livro 13, os PROPRIETÁRIOS acima identificados e qualificados, VENDERAM o imóvel da presente Matrícula, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), à ABDORAL MATEUS DA PONTE, brasileiro, comerciante, CPF/MF nº703.868.038/20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. MARIA MIRTES PARENTE PONTES, brasileira, do lar, CPF/MF nº703.868.038./20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Araújo, nº234, Olavo Oliveira. Eu, *Fernando Luis de Sousa Carvalho* (Fernando Luis de Sousa Carvalho), Escrevente Compromissado, datilografei. Subscrevo, *Solange C. Almeida* (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

R-2-62.277.

DATA: 15 de Agosto de 2001.

Pela escritura de doação, lavrada em notas da Tabeliã, Dra. Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus, do 10º Ofício desta Cidade, em 01 de Agosto de 2001, às fls. 84, do livro 136, prenotada no Livro de Protocolo AC, sob o nº146.120, em data de 15.08.2001, às 10:10 horas, ABDORAL MATEUS DA PONTE, e sua mulher, MARIA MIRTES PARENTE PONTES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, ela do lar, CPF/MF nºs. 703.868.038/20 e 800.247.853/34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Carlos Araújo, nº 234, Olavo Oliveira, DOARAM o imóvel da presente Matrícula, FÁBIO PARENTE PONTE, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere,



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>  
Informe o código: 13689152-6691-49AE-A274-3198DFCA264C

MATRÍCULA

62.277.

FOLHA

001.

VERSO

CPF/MF nº 647.438.103/53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Carlos Araújo, nº 234, Olavo Oliveira, no ato assistido por seus pais, Abdoral Mateus da Ponte e Maria Mirtes Parente Pontes, acima identificados e qualificados, pelo valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A doação ora registrada foi feita sem qualquer condição ou restrição, declarando ainda os outorgantes doadores, que além do imóvel doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o Art. 1175 do Código Civil, e não deverá seu valor, por morte dos doadores, ser trazido a colação. Eu, Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro (Manoel Ribeiro da Cunha Trigueiro), Escrevente, digitei. Subcrevo, Solange C. Almeida (Solange de Castro Almeida), Oficiala Privativa.

\*\*\*\*\*

**TERMO DE ENCERRAMENTO** - Declaro encerrada a presente ficha desta matrícula, que terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem. Em face a informatização neste serventia do sistema de informática, conforme art. 41 da Lei nº 8935/94, cujos assentamentos serão lançados por editoração eletrônica.

Solange C. Almeida  
TITULAR / SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Fortaleza, 10 de 05 de 20 19.  
OBS.: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°62.277, vindos da ficha N°001. //

AV.03/62277 - DATA: 10 de Maio de 2019. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09/05/2019, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF n°647.438.103/53, protocolada sob N°201904.1106.00768909-IA-950, em 11/04/2019, com referência ao Processo N° 00003252620185070033, da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú-CE, (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, Julliano, conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.04/62277 - DATA: 25 de Setembro de 2020. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 11/08/2020, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF n°647.438.103/53, protocolada sob N° 202008.1114.01268348-IA-960, em 11/08/2020, com referência ao Processo N° 00005674220185070014, da 14ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.05/62277 - DATA: 09 de Março de 2021. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 08/03/2021, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF n°647.438.103/53, protocolada sob N°202103.0811.01518521-IA-021, em 08/03/2021, com referência ao Processo N°00005239820195070010, da 16ª Vara do Trabalho desta Capital. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.06/62277 - DATA: 24 de Março de 2021. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24/03/2021, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF n°647.438.103/53, protocolada sob N°202103.0811.01518521-IA-021, em 08/03/2021, com referência ao Processo N° 00005239820195070010, da 16ª Vara do Trabalho desta Capital, prenotado no Livro de Protocolo 1-CZ, sob o n°275.254, em data de 24/03/2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) //  
Eu, [Assinatura], conferi. //  
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.07/62277 - DATA: 24 de Março de 2021. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07/08/2020, consta o protocolo de cancelamento de N° 202008.0710.01263633-TA-560





<p>3º <b>Ofício de Registro de Imóveis</b> FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p><b>Matrícula</b> 62277</p>	<p><b>Folhas</b> 02</p>
--	-----------------------------------	-----------------------------

em nome da proprietária do imóvel da presente Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF nº647.438.103/53, razão pela qual FICA CANCELADA a restrição a qual da notícia a AV-3, desta Matrícula, prenotado no Livro de Protocolo 1-CZ, sob o nº275.253, em data de 24/03/2021. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi.  
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

AV.08/62277 - DATA: 26 de Março de 2021 - PROCEDE-SE a esta averbação, para consignar, que texto a AV-06/62.277, foi feito erroneamente, neste ato ratificamos e passamos a transcrever 'Verbo-ad-verbum', o texto da referida Aerbção, o qual tem a seguinte redação: "PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24/03/2021, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF nº647.438.103/53, protocolada sob N°202008.2010.01281850-IA-960, em 20/08/2020, com referência ao Processo N° 00011329320195070006, da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, prenotado no Livro de Protocolo 1-CZ, sob o nº275.264, em data de 26/03/2021." (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi.  
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

AV.09/62277 - DATA: 22 de Abril de 2021.- PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20/04/2021, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, FABIO PARENTE PONTE, CPF/MF nº647.438.103-53, protocolada sob N°202104.2013.01587485-IA-940, em 20/04/2021, com referência ao Processo N° 00010159320195070009, da 9ª Vara do Trabalho desta Capital, prenotado no Livro de Protocolo 1-CZ, sob o nº275.610, em data de 20/04/2021. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi.  
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia em 02 folha(s), autenticada(s) é a reprodução fiel da Matrícula 62277 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme Art. 19, § 1º da lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.

ASSINADO DIGITALMENTE POR OFICIAL/SUBSTITUTO(A)

( ) Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular; ( ) Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta Legal; ( ) Germano Francisco de Almeida - Substituto; ( ) Francisco Vagner Queiroz Rodrigues - Substituto; ( ) Roseanne Mendonça Nunes dos Santos - Substituta; Jefferson Kildery Epifanio Vieira - Substituto.

3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza  
Fortaleza(CE), 28 de Abril de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, PROVIMENTO Nº 01/2007-CGJ/CE.

BUSCA EXPEDIENTE JUDICIAL NA DATA 28/04/2021 08:00 HORAS

BUSCA CNIB NA DATA 28/04/2021 08:00 HORAS

CUSTAS INCIDENTES

EMOL/FERMOJU/SELO/FAADep/FRMMP

TOTAL: R\$ 42,17

Nº DO ATENDIMENTO: 2021042700009 FRANCISCO VAGNER QUEIROZ RODRIGUES. CPF: 6242986349

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulta a validade do Selo Digital em selodigital.tje.jus.br/portaiselo Tipo04-CERTIDÃO

